



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2047 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VICENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE CZ\$ 31.000.000,00 - (TRINTA E HUM MILHÕES DE CRUZADOS), E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de CZ\$ 31.000.000,00 (Trinta e um milhões de cruzados).

		1.	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
		1.1	<u>Câmara Municipal</u>		
3111.00	1.01.0012.001		Pessoal Civil .....	Cz\$	2.400.000,00
		2.	<u>CHEFIA DO EXECUTIVO</u>		
		2.1	<u>Gabinete do Prefeito</u>		
3111.00	3.07.0202.003		Pessoal Civil .....	Cz\$	1.100.000,00
3113.00	3.07.0202.003		Obrigações Patronais .....	Cz\$	20.000,00
3132.00	3.07.0202.003		Outros Serviços e Encargos	Cz\$	2.000.000,00
		2.2	<u>Tiro de Guerra nº 02 - 057</u>		
3111.00	3.07.0212.005		Pessoal Civil .....	Cz\$	50.000,00
		3.	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
		3.2	<u>Pessoal</u>		
3111.00	3.07.0212.011		Pessoal Civil .....	Cz\$	200.000,00
3132.00	3.07.0212.011		Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00
		4.	<u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>		
		4.1	<u>Fiscalização e Lançamentos</u>		
3111.00	3.08.0302.015		Pessoal Civil .....	Cz\$	200.000,00
		4.3	<u>Contabilidade</u>		
3111.00	3.08.0322.019		Pessoal Civil .....	Cz\$	500.000,00
		5.	<u>DIVISÃO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</u>		
		5.1	<u>Setor de Serviços de Obras Particulares</u>		
3111.00	10.57.3162.022		Pessoal Civil .....	Cz\$	300.000,00
		6.	<u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
		6.2	<u>Seção de Educação e Atividades Escolares</u>		
3120.00	8.42.1882.029		Material de Consumo.....	Cz\$	2.500.000,00
3132.00	8.42.1882.029		Outros Serviços e Encargos	Cz\$	900.000,00

Continua.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº.2047 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

### Continuação

	6.7	<u>Serviço de Saúde</u>		
3120.00	13.75.4282.052	Material de Consumo .....	Cz\$	300.000,00
	6.8	<u>Assistência e Previdência</u>		
3113.00	8.82.4922.054	Contr.ao INPS-Incl.atrasados	Cz\$	3.800.000,00
3113.00	8.82.4922.055	Contr.ao FOTS-Incl.atrasados	Cz\$	2.200.000,00
	7.	<u>DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>		
	7.1	<u>Administração</u>		
3111.00	10.07.0212.060	Pessoal Civil .....	Cz\$	700.000,00
3132.00	10.07.0212.060	Outros Serviços e Encargos .	Cz\$	960.000,00
	7.3	<u>Mataclouros</u>		
3111.00	10.60.0972.065	Pessoal Civil .....	Cz\$	70.000,00
	7.4	<u>Limpeza Pública</u>		
3111.00	10.60.3252.066	Pessoal Civil .....	Cz\$	300.000,00
	7.8	<u>Serviço de Estradas de Rodagem Municipal</u>		
3111.00	16.88.5342.072	Pessoal Civil .....	Cz\$	500.000,00
	8.	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
	8.2	<u>Assistência e Previdência</u>		
3113.00	15.82.4922.077	Contr.ao INPS-Incl.atrasados	Cz\$	7.200.000,00
3113.00	15.82.4922.078	Contr.ao FOTS-Incl.atrasados	Cz\$	4.200.000,00
		Total da Suplementação .....	Cz\$	31.000.000,00

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de dezembro de 1988.

Rubens Aparecido Benasile (Dr)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

ARISTEU LIVES  
Diretor Administrativo